



GONÇALVES IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMPRA, VENDE, ADMINISTRA
AV. HILDEBRANDO DE LIMA, 700

PABX : 3683 - 4004

CRECI 18.232 J

DEPARTAMENTO JURÍDICO PRÓPRIO – DR. RUI BELINSKI

5º ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Em adendo ao contrato de locação firmado em **01 de setembro de 2011**, referente ao imóvel situado na Rua Ércole Ferre, nº 46, Centro, CEP 06086-200, Osasco - SP, em que são partes **JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] Sra. **ROSELY FERNANDES RODRIGUES COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representados por sua bastante administradora **GONÇALVES IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.747.426/0001-64, com sede a Av. Hildebrando de Lima, 700, Km 18, CEP 06190-160, Osasco-SP, e de outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF/SP**, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob o nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob o nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, têm certo e ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, com garantia de **CARTA DE SEGURO FIANÇA** emitida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Pinheiros, São Paulo-Capital, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O Contrato de Locação Não Residencial se renova por mais 12 meses, tendo início no dia **01 de setembro de 2016** e término no dia **01 de setembro de 2017**.

2. O valor do aluguel se reajusta conforme acordado, passando do valor de **R\$ 4.170,86 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para **R\$ 4.656,76 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, passando a fazer parte integrante do contrato de locação datado de 06 de setembro de 2011.

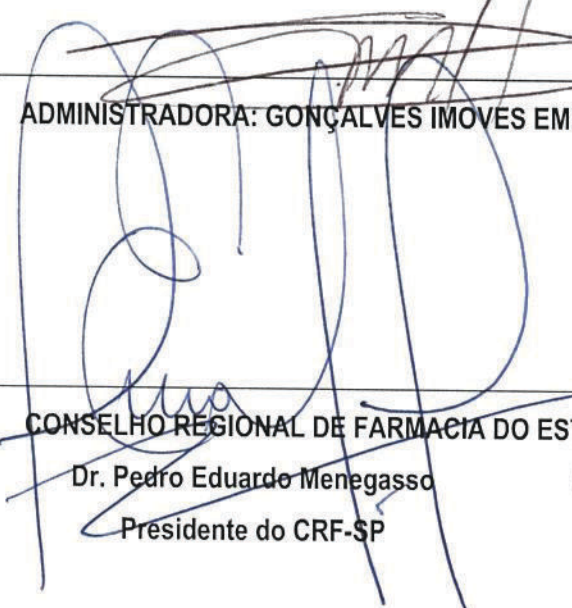
Osasco, 23 de agosto de 2016.



PROPRIETÁRIO: JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO

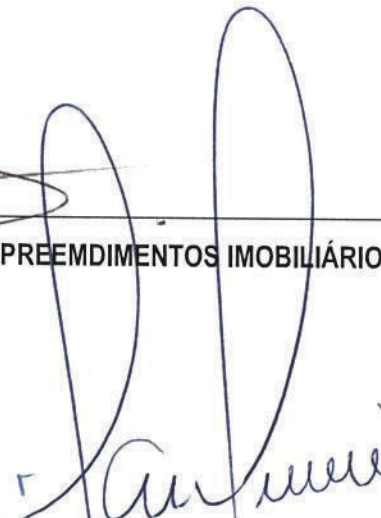


ADMINISTRADORA: GONÇALVES IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente do CRF-SP



Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro